MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI 017 /2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 19/02/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

INCLUI REPRESENTANTE NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea "g" no inciso I do art. 3° da Lei Municipal nº 5.462/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I – (...)

g) – Secretaria Municipal Antidrogas - SEMAD

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 15 de fevereiro de 2013.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Cascavel o Anteprojeto de Lei que "INCLUI REPRESENTANTE NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD - foi criado pela Lei Municipal 5.462/2010 e a Secretaria Municipal Antidrogas foi criada pela Lei nº 5.730/2011, ou seja, após a data da criação do COMAD. Diante deste fato, a Secretaria Municipal Antidrogas não possui assento no conselho.

Assim, o COMAD por ser órgão de caráter deliberativo, em data de 30.01.2013 realizou reunião a qual deliberou pela inclusão da SEMAD no conselho.

Contudo, para que seja formalizada esta inclusão, é necessário aprovação de Lei Municipal que acrescente tal dispositivo. Desta forma, necessário a aprovação deste anteprojeto para a inclusão da alínea "g", inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 5.462/2010 para que façam parte do mesmo.

Estas Senhor Presidente, a razão pela qual submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Atenciosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCIO JOSÉ PACHECO RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR.